



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 12, 24 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cantagalo:

Gestores dos contratos:

O gestor do respectivo contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Fiscais Técnicos/Administrativos:

Secretaria de Administração e Planejamento

Secretaria de Indústria e Comércio

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Urbanismo

- Joani Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37921
- Sandro Roberto Baldissera – Matrícula nº 35061
- José Abill Abreu Pontarolo – Matrícula nº 33421
- Josmar Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37831
- Marcos do Bonfim Aires – Matrícula nº 33581

Secretaria de Finanças

- Vanessa Peretti – Matrícula nº 37681
- Esdras Volleti de Mattos – Matrícula nº 32671

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Thiago Piovesan – Matrícula nº 37361
- Clyseverton Marcolina – Matrícula nº 32031

Secretaria de Educação e Cultura

- Emerson José Ravanello – Matrícula nº 35511
- Vanderleia Volff – Matrícula nº 33081
- Alessandra Aparecida Martins – Matrícula nº 35681
- Cleverton Gustavo Semchechen – Matrícula nº 32891
- Daniele Santos Semchechen de Moura – Matrícula nº 27661



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Pricila Antonia Lemos – Matrícula nº 27651

Secretaria de Saúde

- Fernanda Aparecida Murinelli Souza – Matrícula nº 33091
- Edicléia da Rosa – Matrícula nº 27841
- Paulo Reginaldo Massenhan – Matrícula nº 31131

Secretaria de Assistência e Promoção Social

- Lilliam Kelli Padilha dos Santos – Matrícula nº 28861
- Marcia Baumann – Matrícula nº 37331
- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Matrícula nº 34581

Secretaria de Esportes

- Cleber José Mandelcao – Matrícula nº 188911
- Everton Alex Paulino de Mattos – Matrícula nº 33041
- Simone Wilchak – Matrícula nº 38021

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

- Paulo Fernando de Abreu – Matrícula nº 27781
- Rafaela Arce Funes – Matrícula nº 37371

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Decreto Municipal nº 214/2023.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Konjinski

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 007/2024 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 12, 24 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cantagalo:

Gestores dos contratos:

O gestor do respectivo contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Fiscais Técnicos/Administrativos:

Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria de Indústria e Comércio
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Urbanismo

- Joani Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37921
- Sandro Roberto Baldissera – Matrícula nº 35061
- José Abili Abreu Pontarolo – Matrícula nº 33421
- Josmar Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37831
- Marcos do Bonfim Aires – Matrícula nº 33581

Secretaria de Finanças

- Vanessa Peretti – Matrícula nº 37681
- Esdras Volleti de Mattos – Matrícula nº 32671

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Thiago Piovesan – Matrícula nº 37361
- Clyseverton Marcolina – Matrícula nº 32031

Secretaria de Educação e Cultura

- Emerson José Ravanello – Matrícula nº 35511
- Vanderleia Volff – Matrícula nº 33081
- Alessandra Aparecida Martins – Matrícula nº 35681
- Cleverton Gustavo Semchechen – Matrícula nº 32891
- Daniele Santos Semchechen de Moura – Matrícula nº 27661



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Priscila Antonia Lemos – Matrícula nº 27651

Secretaria de Saúde

- Fernanda Aparecida Murinelli Souza – Matrícula nº 33091
- Edicléia da Rosa – Matrícula nº 27841
- Paulo Reginaldo Massenhan – Matrícula nº 31131

Secretaria de Assistência e Promoção Social

- Lilliam Kelli Padilha dos Santos – Matrícula nº 28861
- Marcia Baumann – Matrícula nº 37331
- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Matrícula nº 34581

Secretaria de Esportes

- Cleber José Mandelcao – Matrícula nº 188911
- Everton Alex Paulino de Mattos – Matrícula nº 33041
- Simone Wilchak – Matrícula nº 38021

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

- Paulo Fernando de Abreu – Matrícula nº 27781
- Rafaela Arce Funes – Matrícula nº 37371

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Decreto Municipal nº 214/2023.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Konjurski
Prefeito Municipal


RECESSO
de fim de ano
DECRETO 215/2023

O recesso para comemoração das festas final de ano (Natal e Ano Novo) compreende os períodos de 20 a 23 de dezembro de 2023 e de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Férias coletivas aos servidores referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 será de 02 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2024.

 Prefeitura de
CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2021/2024

 **AVISO**

ATÉ A CONCLUSÃO DO
ENTRONCAMENTO 192,
PARA ATENDIMENTOS
DE URGÊNCIAS E
EMERGÊNCIAS PELO
SAMU, LIGAR PARA O
NÚMERO:
(42)3141-2300



 SAMU REGIONAL - CENTRO/PR